



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5.444 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
Autoria: Prefeito Municipal

Revoga a Lei nº 5.093, de 16 de outubro de 2015, que autoriza doação de área de terreno para a empresa Sumatex Produtos Químicos Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 5.093, de 16 de outubro de 2015, pelo não cumprimento do inciso I, do artigo 7º da Lei Complementar nº 184, de 5 de março de 2008 (PROINDE), por parte da empresa Sumatex Produtos Químicos Ltda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de outubro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

GERALDO DE OLIVEIRA NETO
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de outubro de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo